Transcrita aqui
06.03.86. Débora.

Prefeitura Municipal de
Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP

Lei Nº. 1.758/85

Igarassu, 07 de junho de 1985.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Colégio Municipal do 1º e 2º Grau, Magistério e Técnico Contábil no Distrito de Arassoiaba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica criado no Distrito de Arassoiaba, o Colégio Municipal do 1º e 2º Grau, Magistério e Técnico Contábil denominado Senador Paulo Guerra.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar no corrente ano, o pessoal e professores necessários ao funcionamento do Colégio citado pelo artigo primeiro.

Artigo 3º - Para fazer as despesas, no corrente exercício, decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédido Especial até a importância de CR$ .... 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros).

Artigo 4º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto de acordo com os recursos previstos no artigo 43, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 07 de junho de 1985.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração